



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

PRAZO: de 23 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mario Amaral Gurgel, 446 - Centro, na cidade de Cabralia Paulista (17.480-000), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.339/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Zilli Neto**, inscrito no CPF sob o nº 253.166.768-74 e RG nº 24.930.190-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	25,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR15	61,75	1.543,75
1	3	18,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAGGION - TR78A	77,90	1.402,20
1	4	60,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAGGION - TR220A	146,90	8.814,00
1	6	40,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR220A	171,00	6.840,00
1	7	25,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR15	41,60	1.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	30,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR75A	41,90	1.257,00
1	9	10,0	UN	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR15	58,90	589,00
1	10	50,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAGGION - TR78A	66,50	3.325,00
1	11	8,0	UN	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 06, DE FABRICACAO NACIONAL, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	JABUTI - TR218A	299,90	2.399,20
1	15	20,0	UN	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 25MM NA BANDA DE RODAGEM, CAPACIDADE DE CARGA 11.360 KG POR PNEU, PARA PÁ CARREGADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	SUPER GUIDER - G2/L2	1.987,00	39.740,00
1	16	12,0	UN	PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	VIKRANT - TRACK KING	1.140,00	13.680,00
1	17	4,0	UN	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA CAMINHAO E ONIBUS	GOODRIDE - CR960	1.045,00	4.180,00
1	21	40,0	UN	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	MAGGION - SUPER TRACTION	449,00	17.960,00
1	29	40,0	UN	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	GOODRIDE - CM986	625,50	25.020,00
1	30	6,0	UN	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	KUMHO - KRS05	1.579,00	9.474,00
1	34	90,0	UN	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	CHENGSHAN - CST78	597,00	53.730,00
1	40	32,0	UN	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	GOODRIDE - SP06	256,50	8.208,00
1	45	50,0	UN	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/70 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	CHENGSHAN - CSR71	361,00	18.050,00
1	46	70,0	UN	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	CHENGSHAN - CSR71	361,00	25.270,00
1	52	20,0	UN	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	JK - JET STEEL	1.154,25	23.085,00
1	54	4,0	UN	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	JR KING STONE - R1	948,50	3.794,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	56	30,0	UN	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	JABUTI	75,05	2.251,50
1	57	25,0	UN	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	JABUTI	14,95	373,75
1	60	50,0	UN	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	JABUTI	34,95	1.747,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						273.773,90	

(duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.01	000	1139
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.02	000	1140
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.01	000	4466
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.02	000	4467
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.01	000	1252
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.02	000	1253
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.01	000	1453
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.02	000	1454
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	1568
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.02	000	1569
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.39.01	000	4468
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.39.02	000	4469
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.01	000	1825
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.02	000	1826
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.01	000	2448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.02	000	2449
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.01	000	4470
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.02	000	4471
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.01	000	4472
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.02	000	4473
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.01	000	2848
06/02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.39.01	000	1957
06/02	Departamento de	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.39.02	000	1958



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Promoção Humana				
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.01	000	2086
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.02	000	2087
07/02	Departamento de Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.01	000	2138
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.01	000	2191
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.02	000	2192
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.01	000	2274
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.02	000	2275
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.01	000	2358
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.02	000	2359
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.01	000	4474
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.02	000	4475

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA, classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no edital de **Pregão Presencial nº 106/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto desta ata, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar o fornecimento do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar a entrega por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues nas secretarias municipais / departamentos, correndo por conta da Detentora as despesas de Transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. O recebimento dos produtos passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva;
- 8.3. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e aceitação dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização da execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração



que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 106/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

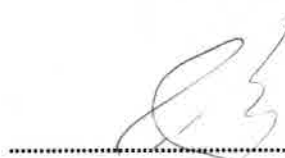
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
João Batista Zilli Neto
JB Comércio de Peças para Veículos Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



GARANTIA CONTRATUAL

Cabralia Paulista – SP, 23 de Novembro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 106/2015 – Processo Licitatório nº 149/2015.

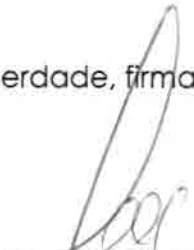
Ata de Registro de Preços nº 138/2015.

Vimos declarar que os itens **16, 17, 30 e 52** possuem durabilidade correspondente à quilometragem de 25.000 km, e os itens **29, 34, 45 e 46** possuem durabilidade correspondente à quilometragem de 30.000 km, o item **40** possui durabilidade correspondente à quilometragem de 35.000 km, as mesmas são compatíveis com o tipo de uso que o Pneu será submetido, a troca do produto, se necessária, ocorrerá sem qualquer ônus para a Administração, em caso de desgaste prematuro ou de outra avaria qualquer que possa ser relacionada com a baixa qualidade do produto ou de qualquer de seus componentes.

Quanto aos itens **11, 56, 57 e 60** a garantia de quilometragem não se aplica, pois se trata de câmaras de ar e protetores, isso também vale para os itens **15 e 54** ambos não possuem garantia de durabilidade correspondente à quilometragem, pois são pneus fora de estrada, mas todos os itens possuem garantia integral de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente garantia.

20.831.339/0001-47
JB COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP
Av. Mario Amaral Gurgel, 446 - Centro
CEP 17.480-000
Cabralia Paulista - SP


JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI - EPP

CNPJ: 20.831.339/0001-47

João Batista Zilli Neto

CPF: 253.166.768-74

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARQUE
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
presente copia reprografica conforme o
original que me foi apresentado, do que
dou fé.



22 OUT. 2015

Cichetto Junior - Tabelião
Mery de Oliveira - Escrevente
Luis de Andrade - Escrevente



MAGGION



Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda

(11) 2229.9200 - (11) 2400.5537 / 2461.7157

Rua José Campanella, 501

CEP 07122-902 Guarulhos SP

maggion@maggion.com.br

www.maggion.com.br

Guarulhos, 23 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS MAGGION ÀS MONTADORAS

Declaro para fins de licitação que a Maggion Industria de Pneus e Máquinas Ltda (CNPJ: 61.077.079/0001/-43) tem seus produtos homologados nas montadoras abaixo, para o segmento de pneus e câmaras de ar: Pneus Tratores, Implementos Agrícolas, Irrigação, Transbordo, Fora de estrada, Caminhão Leve, Industrial e Motocicleta, todos na construção diagonal:

Grupo AGCO do Brasil Com. Ind. Ltda

Agrale S/A

Baldan Imple. Agrícolas S/A

Casale Equipamentos Ltda

Facchini S/A

GTS do Brasil Ltda

Ikeda Empresarial Ltda

Implemento Agrícolas JAN S/A

Irmãos Lippel & Cia Ltda

Irrigabrazil LC de Maquinas Ltda

Justino de Moraes Irmãos S/A

Kresbfer Sistema de Irrigação Ltda

Land Track do Brasil Ind. Exp. Ltda

LS Mtron Ind. Maq. Agrícolas

Marchesan Impl. Maquinas Agrícolas Ltda

Matão Equipamentos Ind. Agrícolas Ltda

Piccin Maquinas Agrícolas Ltda

Romera Simon Irrigação Maquinas Agrícolas

Semente S/A Ind. Comercio

Stara S/A Industria Implementos Agrícolas

Industria Comércio Implementos Turim Ltda

Watanabe Maquinas

CNH Latin América Ltda

Agritech Lavrale S/A Maq. Agrícolas

Budny Ind. Com. Ltda

Ecoagricola Ind. Com. Equip. Ltda

Focking Inds. Elétricas Ltda

Gibal Ind. Imple. Agric. Ltda

Ipacol Maq. Agric. Ltda

Ind. Roc. Desbravadora Avaré Ltda

Irrigabrás Irrigação Brasil Ltda

JF Maquinas Agrícolas

KO Maquinas Agrícolas Ltda

Kuhn do Brasil Impl. Agrícolas

Lindsay América do Sul Ltda

Maksolo Impl e Peças Agrícolas Ltda

Mastir Ind. Com. Equipamentos Irrigação

Palini & Alves Ltda

Ind. Agro Mec Pinheiro Ltda

Santa Izabel Imple. Agric. Ltda

Sellus Mec. Agrícolas Ltda

Tramontini Maquinas Ltda

Valtra do Brasil S/A

Yamaha Motor do Brasil Ltda - Guarulhos

Sem mais, permanecemos a disposição a quem possa interessar.

Para maior clareza, firmamos o presente

Renata Maggion

Renata Maggion

Diretora Superintendente

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARQUE
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
presente copia reprografica conforme o
original que me foi apresentado, do que
dou fé.
23 de abril de 2014. Des. Fe. Patrícia 20
CRUZ DO RIO PARQUE - ESPIRITO SANTO
0370AA010668



CARTÓRIO
de Notas e de Protesto de Letras e Títulos



MAGGION

Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda

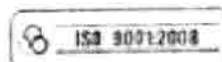
T 11 2229.9200 F 11 2229.9293 / 2461.1137

Rua José Compagnella, 501

CEP 07112-100 Guarulhos SP

maggion@maggion.com.br

www.maggion.com.br



Guarulhos, 06 de abril de 2015.

DECLARAÇÃO

Informamos que a Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda, possui uma rede de distribuidores em todo o território nacional, o qual nos representa comercialmente e tecnicamente para atender às necessidades do mercado.

Cabe salientar que os referidos distribuidores possuem estoque de nossa linha de produtos e podem repor em até 48 horas, pneus e câmaras de ar, caso exista defeito de fabricação e tenham disponibilidade do referido produto.

A análise final com o laudo técnico emitido pela fábrica será enviado posteriormente.

Declaramos que todos os produtos da marca Maggion possuem garantia contra defeito de fabricação com os seguintes prazos:

- Pneumáticos: 05 anos e
- Câmaras de ar: 03 anos.

Certificação ISO 9001:2008 desde 06 de novembro de 1998 (ABS Quality Evolutions)

Certificação de Conformidade INMETRO nº 018 (Instituto Falcão Bauer de Qualidade)



Renata Maggion
Renata Maggion
Diretora Superintendente

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO SUL
AUTENTICAÇÃO - Autentico -
presente cópia reprográfica conforme
original que me foi apresentado, do que
dou fé.

22 OUT. 2015
☐ Durval Gioneto Junior - Tabelante
☒ Aron Nery de Oliveira - Escrevente
☐ Eder José de Andrade - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



- Declaração válida por 01 ano.

Form543 Rev. 03/10

Renata





MAGGION



Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda

11 2229-9200 11 2408-5537 / 2461.1157

Rua José Campanella, 501

CEP 07122-902 Guarulhos SP

maggion@maggion.com.br

www.maggion.com.br

Guarulhos, 16 de dezembro de 2014.

DECLARAÇÃO

A Maggion é uma indústria brasileira e desenvolve tecnologia própria para fabricação de seus produtos.

Conta com um corpo técnico especializado, formado por uma equipe multidisciplinar, de engenheiros, químicos, matemáticos e técnicos que realizam atividades de pesquisa, desenvolvimento, projeto e controle de processo.

Com recursos físicos conta com Laboratório Físico Químico, e um Laboratório de Ensaio de Pneus, acreditado pelo INMETRO, conforme ISO 17025, Laboratório de Metrologia.

No projeto dos produtos são aplicados recursos como CAD e FEA (análise de elementos finitos), desenvolvidos pela equipe técnica da empresa.

Pneus tem garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Desta forma uma equipe de especialistas em Desempenho de Produto, realiza serviço de atendimento ao cliente, preparada para solucionar eventuais problemas.

Em função da certificação ISO 9001:2008 a empresa mantém equipe de auditores internos e departamentos para emissão e controle da documentação técnica e do sistema.



Renata Maggion

Renata Maggion
Diretora Superintendente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
O Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA, nascido em 11/07/1974, residente e domiciliado em Rua José Campanella, 501, CEP 07122-902, Guarulhos/SP, declarou que a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.

22 OUT, 2015
FIRMA 1
03/10/2015

TARELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.



22 OUT, 2015
José Cichetto Júnior - Tabelião
José de Oliveira - Escrevente
José de Andrade - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Leia com atenção este termo de garantia, mantenha-o ao seu alcance e consulte-o sempre que surgir dúvidas.

TERMO DE GARANTIA

A Maggion Inds. de Pneus e Máquinas Ltda. garante, por um período de 5 (cinco) anos, para pneus e 3 (três) para câmaras de ar contra anomalias de fabricação, a partir da data da nota fiscal de compra, desde que devidamente constatados por um técnico da Maggion ou ainda por representante técnico indicado pelo Inmetro. Caso o comprovante de venda não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua série DOT (exemplo nas especificações técnicas), para efeito de contagem do prazo de garantia.

GARANTIA

Os períodos de garantia compreendem os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Maggion.

Nos 3 primeiros meses, o pneu ou a câmara de ar, caso constatada alguma anomalia de fabricação, será repostado (a) sem ônus para o consumidor, excetuando-se os pneus e câmaras de ar para veículos classificados na categoria "placas de aluguel" (placas de uso comercial), por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa ao Consumidor como destinatários finais (artigo 2º).

Decorridos os três meses da data da compra e, quando constatada anomalia de fabricação, por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante será entregue ao titular da garantia, cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

- Desgaste de 0 a 20%: substituição integral do pneu.
- Desgaste de 21 a 100%: ressarcimento proporcional (limitado a 1.6mm de profundidade do sulco – ID indicador de desgaste TWI).

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A garantia se restringe a pneus fabricados pela Maggion em sua banda de rodagem original até a profundidade remanescente de desenho de 1.6 mm (TWI). Para os pneus recauchutados ou reformados, a garantia deverá ser dada pelos responsáveis do respectivo processo.

No caso das câmaras de ar, se constatada anomalia de fabricação, por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, a reposição será gratuita.

Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos e/ou a garantia, contate o nosso SAC através do telefone **0800 55 54 77** ou o nosso site **www.maggion.com.br**.

Sempre que reclamar um produto apresente para exame seus complementos, tais como: pneus, câmara de ar (se houver), roda, válvula e protetor. A ausência dos mesmos dificultará a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Maggion não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar;
- Avarias acidentais, como: furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolhas na lateral do pneu causado por impactos;
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus;
- Instalação de medidas de pneus não equivalente à original do veículo;
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus no aro;
- Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
- Sobrecarga ou má distribuição de carga;
- Aplicação indevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo;
- Aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho) em relação a sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo;
- Utilização de pneu com objetivo de competições, exibições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito;
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
- Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo);
- Consertos de qualquer natureza inclusive a pratica de "DUPLAR" alterando o projeto inicial;
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas;
- Utilização de câmaras de ar e protetores usados, em pneus novos;
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu;
- Câmara de ar com mais de 2 (dois) reparos;
- Pneu montado com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado no pneu;
- Pneu que apresente desgaste igual ou inferior aos limites técnicos legais (TWI, ID);
- Pneu cujas marcações nas laterais tenham sido raspadas, cortadas ou adulteradas.

ESCOLHA DO PNEU ADEQUADO

A escolha do pneu correto irá representar maior segurança, economia e desempenho para seus pneus:

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo;
- No caso de pneu com câmara de ar é recomendável a troca da mesma quando necessário;
- Verifique se o índice de carga e velocidade são adequados ao seu veículo;
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo;
- Nunca misture pneus com medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenho da banda de rodagem diferente no mesmo eixo do veículo.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

PRESSÃO DO AR

A pressão do ar é um fator importante na vida útil do pneu. É o que mais afeta o desgaste do pneu e, conseqüentemente, reduz a sua vida útil.

Dicas:

- Utilize sempre a pressão de ar recomendada pelo manual do fabricante do veículo;
- Para caminhões, ônibus e utilitários, utilizar a pressão de ar relacionada à carga e velocidade do veículo;
- Verifique a pressão semanalmente, sempre com os pneus frios e utilizando calibradores aferidos;
- Não esqueça de calibrar o estepe (quando houver);
- Jamais retire o ar quente dos pneus (sangria);
- Por ocasião da checagem da pressão, examine as válvulas e recoloque suas respectivas tampas.

ALINHAMENTO

O alinhamento de direção pode prolongar a vida útil de seus pneus. O veículo desalinhado faz com que o pneu sofra desgastes irregulares, comprometendo a dirigibilidade e a segurança do veículo.

Recomenda-se fazer o alinhamento a cada 5.000 km.

Refaça o alinhamento, principalmente quando:

- constatado desgaste irregular nos pneus;
- os pneus forem substituídos ou houver rodízio entre eles;
- forem substituídas peças da suspensão.

BALANCEAMENTO

O desbalanceamento provoca oscilações do conjunto pneu/aro, transmitindo uma trepidação ao volante, reduzindo a vida útil dos pneus e um grande desconforto ao dirigir.

Recomenda-se fazer o balanceamento a cada 5.000 km.

Refaça o balanceamento, principalmente quando:

- Os pneus forem substituídos, montados ou desmontados. Se houver rodízio entre eles, verifique a necessidade;
- Surgirem vibrações ou trepidações;
- Houver reparo do pneu;
- Para conjuntos empregados em motocicletas que possuam rodas dotadas de raios, verificar periodicamente a tensão e o estado dos mesmos, eliminando excentricidades radiais e laterais.

CONSERTOS

- Nunca se deve aplicar consertos nas laterais do pneu (região que vai desde o ombro até o talão);
- Consertos em pneus diagonais de caminhão e camioneta deverão seguir as normas de reparos específicas.

INDICADORES DE SEGURANÇA

Para que você saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgastes, localizados no alto da lateral do pneu e marcados com o símbolo Δ ou as letras TWI.

Na direção dos indicadores atente para as marcas em relevo na base dos sulcos.

Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco remanescente da banda de rodagem).

Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

HÁBITOS E COSTUMES AO DIRIGIR

A maneira de dirigir de cada motorista tem grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus;
- Evite fazer curvas em alta velocidade, pois esta situação força o arraste lateral dos pneus e causa um desgaste maior na área dos ombros;
- Evite freadas ou arrancadas bruscas (só se necessário). Esta prática favorece o desgaste irregular e acelerado do pneu.

RODÍZIO DOS PNEUS

Devido às características de cada veículo, os pneus podem apresentar desgastes diferenciados entre eles. Para igualar estes desgastes, evitando a troca prematura de um dos pneus, recomendamos seguir sempre a orientação do manual do fabricante do veículo, no que se refere ao modo e periodicidade do rodízio.

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PNEUS

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes laterais;
- Avarias nos talões;
- Sinais de envelhecimento de materiais (rachaduras);
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem;
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade remanescente do sulco da banda de rodagem).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIVALÊNCIA DE CARGA *

Equivalência entre índice de carga e a carga máxima determinada para o pneu.

IC		IC		IC		IC		IC		IC		IC	
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	200	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	125	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	128	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	132	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	136	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875
18	75	41	140	64	280	87	545	110	1060	133	2060	156	4000
19	77,5	42	145	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	150	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	155	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	160	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

Fonte: ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros)

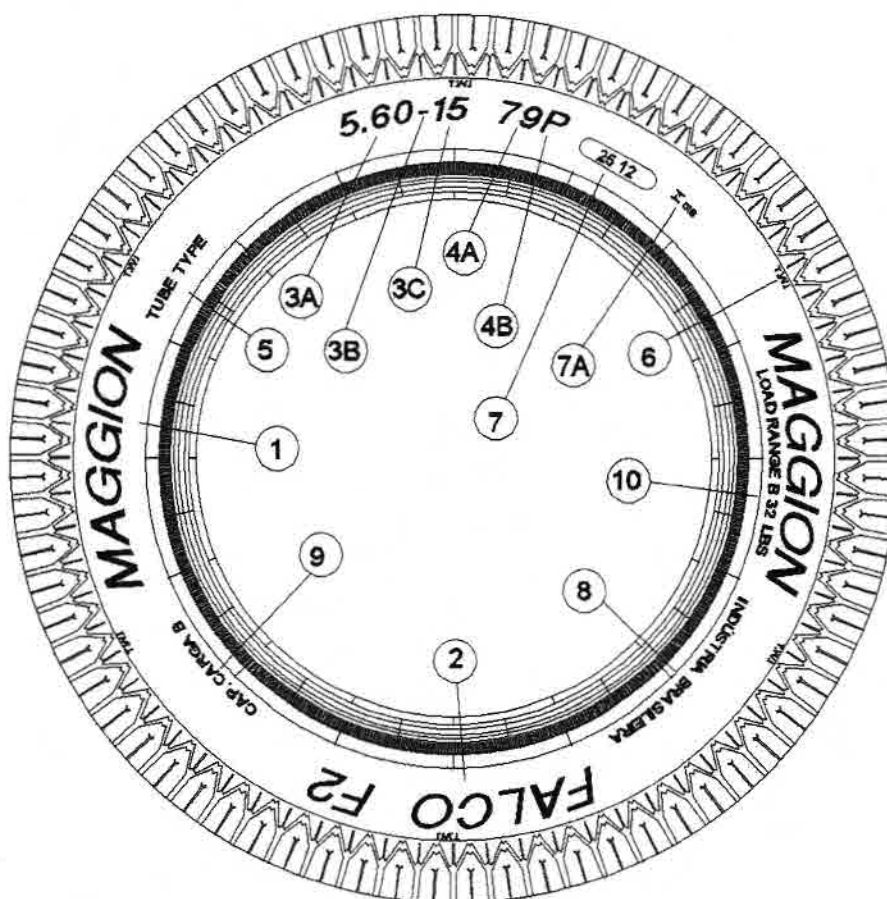
*peso máximo por pneu.

EQUIVALÊNCIA DE VELOCIDADE

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
B	50	K	110	S	180
C	60	L	120	T	190
D	65	M	130	U	200
E	70	N	140	H	210
F	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL DO PNEU



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Nome da empresa
2	Modelo do pneu
3	Características de construção:
3 A	Indica a largura nominal do pneu, em polegadas
3 B	Indica o tipo de construção do pneu (diagonal)
3 C	Indica o diâmetro interno do pneu (aro), em polegada
4	Índice de carga/código de velocidade:
4 A	Índice de carga suportável pelo pneu (consultar tabela)
4 B	Indica a velocidade máxima do pneu (consultar tabela)
5	Indicação para uso com câmara de ar (tube type – tipo câmara)
6	Indicadores de desgaste do pneu (TWI – tread wear indicator)
7	Códigos internos para rastreamento da produção dos pneus
7 A	Código de certificação do INMETRO
8	Local de fabricação
9	Dados referentes à estrutura do pneu
10	Capacidade de carga e pressão máxima

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.

SAC 0800 55 54 77

www.maggion.com.br

Certificação ISO - 9001:2008



Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4
Rua Santo Amaro, 766/144A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000

e-mail: rosepolato@terra.com.br
Telefones: 11-3230-7649 / 11-8521-3791

Rosemary Aparecida Polato
Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Idioma: Inglês

LIVRO NO.: 043

PÁG NO.: 001

TRADUÇÃO NO.: 5800

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:



Giti Tire (Anhui) Co., Ltd.

Garantia, Câmaras e Protetores

As câmaras e protetores da marca **JABUTI** são garantidos contra defeitos de mão-de-obra desde a data de sua aquisição pela Giti Tire (Anhui) Co., Ltd., fabricante de produtos de borracha.

Desde que devidamente comprovado por técnicos e sujeito às disposições deste termo de garantia, as câmaras de ar e protetores são garantidos contra defeitos de fabricação ou outros, aparentes ou ocultos, por um período de 3 (três) anos da data de venda ao usuário final, como indicado na nota de venda correspondente. Assim que vícios ou defeitos forem descobertos, os pneus serão substituídos gratuitamente.

Para exercer esta garantia, o comprador deverá apresentar ao vendedor as câmaras de ar e seus supostos protetores que mostraram defeitos ou falhas, bem como a nota de venda correspondente, acompanhada do termo de garantia.

As câmaras de ar e flapes **JABUTI** mantêm no Brasil pessoal para analisar qualquer tipo de Garantia.

Giti Tire (Anhui) Co., Ltd.

NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÉ.

São Paulo, 12 de junho de 2013

Recibo No. 3252 - R\$50,00

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública

6º TABELÃO



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Turatto
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel: (11) 3248-1000
FUNDADO EM 1962
CNPJ 06.940.888/0001-00
Instituto de Tradução e Interpretação
São Paulo, SP

6º TABELÃO DE NOTAS
- São Paulo -
Aplicar Data do Nascimento
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
1027AA438678

Data: 12/06/2013

Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4
Rua Santo Amaro, 766/144A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000



e-mail: rosepolato@terra.com.br

Telefones: 11-3230-7649 / 11-8521-3791

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Idioma: Inglês

LIVRO NO.: 043

PÁG NO.: 001

TRADUÇÃO NO.:

5783

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

Qingdao Honesty Best Goods CO., Limited.

CERTIFICADO DE GARANTIA

PARA PNEUS FORA-DE-ESTRADA [OTR] E

PARA USO NA AGRICULTURA

Os pneus produzidos pela **Qingdao Honesty Best Goods CO., LTD., Limited**, são projetados para trabalhos pesados sobre pisos duros e abrasivos, em condições extremas, para assegurar a melhor qualidade e as melhores condições de trabalho para o maquinário. Esta apólice abrange todos os pneus **JRKingstone** Fora-de-Estrada [OTR] e para uso na agricultura, que apresentem nosso número de série legível.

Os pneus abrangidos, caso venham a apresentar defeito, serão consertados ou substituídos por pneus novos, do mesmo tipo e tamanho. Nesse caso, será cobrado apenas o valor correspondente à porcentagem de desgaste do pneu substituído, considerando também a vida útil do pneu e o preço válido na data da entrega no local e seus impostos.

Em conformidade com os requisitos, tais pneus são garantidos contra defeitos de fabricação por 5 anos.

Data: --

Assinatura: --

Qingdao Honesty Best Goods., Co. Limited
Yongping Road
Li Cang. China

NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÉ.
São Paulo, 24 de maio de 2013
Recibo No. 3238 - R\$50,00
Rosemary Aparecida Polato
Tradutora Pública



24/05



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Turillo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3248-4000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) E/OU ECONOMICO DE:
ROSEMARY APARECIDA POLATO
SAO PAULO, 24 de maio de 2013.

Angelica Dias do Nascimento - Escrevente Autorizada
Custas: R\$ 4,25. Carimbo: 136728 O/A Angelica

Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Selo: 435237-AA

SETO TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Data de Nascimento:
Data de Autorização:
Rua Santo Amaro, 482

1027AA435238

Data: 24/05/2013

SETO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentico e
presente cópia reprográfica conforme o
original que me foi apresentado, do que
dou fé.

27 FEV. 2015



Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4

Rua Santo Amaro, 766/144A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000

e-mail: rosepolato@terra.com.br
Telefones: 11-3230-7649 / 11-98521-3791

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública e Intérprete Comercial – Idioma: Inglês

LIVRO NO.: 048 PAG NO.: 001

TRADUÇÃO NO.: 6738

CERTIFICO e dou fê, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:



GARANTIA

A JK Tyre & Industries Limited é um dos maiores exportadores de pneus da Índia, os quais são comercializados nos mercados globais há mais de 30 anos. A sua área de vendas está presente em mais de 100 países em 6 continentes, constituindo uma rede de distribuição sólida e dedicada, com mais de 125 distribuidores, os quais contam com o suporte de equipe técnica e altamente qualificada da empresa.

A JK Tyre é pioneira na Tecnologia de Pneus Radiais na Índia. Foi a primeira empresa a lançar pneus radiais para o segmento de carros de passageiros em 1977. Com uma vasta experiência e compreensão das condições de operação na Índia, a JK Tyre disponibiliza a melhor tecnologia para automóveis, utilitários esportivos, caminhões e ônibus.

A ampla variedade de pneus da JK Tyre atende todo o espectro de automóveis, utilitários esportivos, caminhões e ônibus disponíveis no mercado.

Características

Borracha extra e sulcos mais profundos
Sulcos laterais especialmente perfilados
Melhoria nos processos industriais do pneu
Compostos de última geração

Benefícios

- Maior vida útil do pneu
- Melhor frenagem em pisos molhado e seco
- Melhor aderência, com mais contato da borracha com a superfície
- Maior economia de combustível

A garantia cobre defeitos de fabricação decorrentes de qualquer deficiência de projeto, fabricação, material ou mão de obra, por cinco anos.

Os pneus aceitos dentro da garantia serão substituídos com base no desgaste percentual proporcional da banda de rodagem, aferido pela medição da profundidade restante da banda de rodagem.

A JK Tyre possui pessoal no Brasil para analisar qualquer tipo de garantia.

NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÉ.

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública



TABELA Nº 01 DE MOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico o
presente cópia reprográfica conforme o
original que me foi apresentado, do qual
sou fô.

Data: 29/10/2014 Recibo: R\$ 70,00



27, FEB. 2015

8

6.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
 Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 13145-000 - Tel: (11) 3245-4096
 PETRETI POR S. M. T. R. E. F. I. N. A. L. I. Z. A. D. O.
 ROSEMARY APARECIDA P. S. T. R. E. F. I. N. A. L. I. Z. A. D. O.
 SÃO PAULO, 03 de novembro de 2014.

SEXTO TABELÃO DE NOTAS
 ROSEMARY APARECIDA P. S. T. R. E. F. I. N. A. L. I. Z. A. D. O.
 1007AA535222

Angelica Dias do Nascimento - Escrevente Autorizada
 Cuias: 1454416-00 - Angelica
 Valido somente com o Selo de Autenticidade
 Colôcl: 535222

Colégio Notarial do Brasil
 125260
AUTENTICAÇÃO
 0908AA675739

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e
 apresenta cópia reprográfica conforme o
 original que me foi apresentado, do que
 dou fé.

27 DEV. 2015

☐ Durval Cicheto Júnior - Tabelião
☐ Celso Teixeira Junior - Escrevente
☒ Juliana Mador Freitas da Moura - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4
Rua Santo Amaro, 766/144A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000



e-mail: rosepolato@terra.com.br
Telefones: 11-3230-7649 / 11-08521-3791

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Idioma: Inglês

LIVRO NO.: 049

PÁG NO.: 001

TRADUÇÃO NO.:

6903

CERTIFICO e dou fê, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd., empresa localizada em Qingdao, base industrial da borracha na China, é uma das maiores fábricas de pneus, com forte presença na China. Desde o ano de 2000 atuamos no processamento da borracha, Pesquisa e Desenvolvimento, projeto e fabricação de pneus, com apoio do governo local e durante esses 12 anos conseguimos um grande progresso e desenvolvimento. Atualmente temos um sistema avançado de inspeção e laboratório na China e contamos com especialistas e profissionais qualificados, os quais vem proporcionando um ritmo dinâmico de desenvolvimento e melhorias ao longo do tempo.

Hoje, a cobertura de nossos pneus, pneus agrícolas, pneus de arrasto e esterçamento [Skid Steer Tire]. Pneus com Lonas Enviesadas para Reboque de Caminhão [Bias Truck Trailer Tire], Pneus Sem Câmara para Trailer [Mobile Home Tubeless], Pneus com Lonas Enviesadas para Trailer [Bias Trailer Tire], Pneus Industriais para Tratores [Industrial Tractors Tire], Pneus Fora de Estrada e para Empilhadeira [OTR Tire and Forklift Tire] tem certificação ISO9001-2000, Certificação Compulsória da China [China CCC] e do Ministério dos Transportes dos EUA (American DOT). O Sistema de Gestão da Qualidade assegura a solidez da garantia de qualidade e da certificação.

As marcas "ROADGUIDER", "FORERUNNER", "SUPERGUIDER" e "SAFEGUARD" gozam de reputação cada vez maior nos mercados estrangeiros, especialmente nos EUA e Brasil.

A nossa garantia cobre defeitos de fabricação resultantes de qualquer falha de projeto, fabricação, materiais ou mão de obra por um período de cinco anos.

A Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd. tem pessoal no Brasil para analisar qualquer tipo de garantia.

QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Tel: +86-532-85831197 +86-532-85831697
Fax: +86-532-85831187
E-mail: manager@qihangtyre.com.cn
End. Fábrica: Mingcun Town, Pingdu, Qingdao, Shandong, China
End. Deplo. de Vendas: RM902, Suite A, Jinhua Mansion, No. 100,
Nanjing Road, Qingdao, Shandong, China



NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÊ.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2015
Recibo - R\$100,00
Rosemary Aparecida Polato
Tradutora Pública



27.FEV.2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
 Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01315-100 - Tel.: (11) 3248-0000

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) S/V ECONOMICO DE:
 ROSEMARY APARECIDA POLATO
 SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2015.

Angelica Dias do Nascimento - Escrevente Autorizada
 Custas: R\$ 4,75. Carimbo: 1509458/SP: Angelica
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade
 Selo(s): 550966-AA

SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
 ANGÉLICA - São Paulo
 Escrevente Autorizada
 1027 AA550966

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentique a
 presente cópia reprográfica conforme o
 original que me foi apresentado, do qual
 sou fê.

**COLEGIO NOTARIAL
 DO BRASIL**
 125260
AUTENTICAÇÃO
 SP-0908AA675675

27 FEV 2015

☒ Durval Cichetto Junior - Tabelião
☒ Celso Teixeira Junior - Escrevente
☒ Juliana Vitor Freitas de Moraes - Escrevente
**VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE**

Matrícula No. 1662-JUCESP
Portaria 68/00 de 12/07/2000
CPF No.: 351.218.318-20
R.G. No.: 5.437.973-8
INSS: 10423230171
CCM: 2.931.842-4
Rua Santo Amaro, 766/144A
São Paulo, SP - Brasil
CEP 01315-000



e-mail: rosepolato@terra.com.br
Telefones: 11-3230-7649 / 11-98521-3791

Rosemary Aparecida Polato

Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Idioma: Inglês

LIVRO NO.: 048

PÁG NO.: 001

TRADUÇÃO NO.:

6737

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de documento no idioma Inglês, o qual traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:



LÍDER DO GRUPO

GARANTIA

A Cooper Chengshan (Shandong) Tire Company Ltd., fabricante dos pneus Chengshan, garante os seus pneus por um período de cinco anos a partir da data da compra na nota fiscal/fatura contra defeito de fabricação devidamente comprovado por técnico de nossa empresa, ou pela rede de concessionários autorizados ou por representante técnico nomeado por técnico do INMETRO [Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia]. A Cooper Chengshan (Shandong) Tire Company Ltd. declara que tem no Brasil pessoal técnico para analisar qualquer tipo de garantia.

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO E / OU CONDUTOR DO VEÍCULO

- É obrigação do proprietário e/ou do condutor usar os pneus dentro dos limites de carga e pressão de inflagem listados para o seu veículo em relação às especificações de cargas individuais do fabricante para o modelo de pneu.
- Também é de responsabilidade do proprietário e/ou condutor manter as rodas alinhadas corretamente e manter o conjunto de pneu/câmara de ar (se houver) adequadamente balanceado.
- Cada extremidade do conjunto de eixo de rodas/pneus/câmaras deve ser usada na mesma medida.

ESTA GARANTIA NÃO COBRE:

- Danos causados pelas condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer pistas, inclusive (sem limitação) furos, cortes, impactos de batidas em obstáculos, pedras, objetos pontiagudos, etc., causados por infortúnio, incompetência ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.
- Uso de pneus vazios (corrida em vazio) ou com baixa calibração.
- Uso inadequado de pneus ou pneus inadequados para o uso, mau uso ou operação imprópria, inclusive também pressão inadequada para o fim ou finalidade a que se destina, sobrecarga do veículo, pneu com montagem inadequada em veículo com rodas fora de alinhamento; conjunto de pneu/roda não balanceado; montagem e desmontagem irregular; esterção em falso, patinação, derrapagem, contaminação por produtos químicos; danos causados por fogo ou aquecimento anormal; outros tipos de combustão; água em movimento no pneu durante a montagem; pelo uso com "fissuras" ou corridas competitivas tipo "racha", excesso de velocidade, uso de material de reparo inadequado; danos causados pelo uso de correntes, por desgaste mecânico e defeitos causados pela falta de alinhamento na montagem da suspensão no veículo.
- Danos causados pela não observação das precauções contidas nos manuais de manutenção de pneus do fabricante do veículo.

NADA MAIS constava do documento acima. DOU FÉ.

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Rosemary Aparecida Polato
Tradutora Pública

Data: 29/10/2014 Recibo: R\$ 100,00



6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
 Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01315-000 - Tel: (11) 3248-4000
 RETENÇÃO POR SEMELHANÇA E FÉRMENOS DE NOTAS DE
 ROSEMARY APARECIDA PILATON
 SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014
 Angelina Dias do Nascimento - Escrevente Autorizada
 Ocorrência nº 456. Carimbo nº 4441. SP: Angelica
 Valido somente com o Selo de Autenticidade
 Selo(s): 535223-66

SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO
 Autenticado
 1022AA535223

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentico e
 apresento cópia reprográfica conforme o
 original que me foi apresentado, do qual
 dou fé.

COLÉGIO NOTARIAL
 DO BRASIL
 135260
AUTENTICAÇÃO
 0908AA675729

7 FEV. 2015

Luiz Clotário Junior - Tabelião
 Celso Teixeira Junior - Escrevente
 Valdir Farias dos Reis - Escrevente
 ÚNICAMENTE COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



16 MAI 2014

cada autenti.

RS 20

Marina Vioi de Araújo
Escritor Autorizada



Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P/SP

Fone/fax (14) 3372-7814

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula no 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Conj. 1.409 - Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 - São Paulo - SP

LIVRO Nº 222

FOLHA Nº 1

TRADUÇÃO Nº RTA/66615

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em Língua Espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada.



CERTIFICADO DE GARANTIA

O pneu Tornel, o Pneu Forte, nasceu para suportar as estradas do México e do mundo. O pneu Tornel foi projetado com tecnologia de ponta, oferecendo ao mercado a mais especializada linha de produtos, capaz de satisfazer as necessidades e exigências de todos os tipos de veículos e de trabalho.

Cada Pneu Tornel é fabricado com compostos de borracha da mais alta qualidade, assegurando a resistência e a qualidade que caracterizam esse pneu há mais de 70 anos como um Pneu Forte.

Por essa razão, cada modelo de Pneu Tornel é a melhor opção para seu carro, caminhonete, caminhão, ônibus, reboque e tratores agrícolas.

PARA VEÍCULOS PESADOS

Projetado para trabalho duro, estradas e condições extremas, de forma a assegurar ao condutor a melhor qualidade e as melhores condições de operação.

Esta apólice, com o nosso número de série legível, cobre toda a carga de pneus Tornel.

Qualquer pneu coberto por esta apólice, em relação a defeito de fabricação conforme decisão da Tornel, será consertado ou substituído por um pneu novo, do mesmo tipo e tamanho. Nesse caso, somente será cobrado o valor resultante do índice de desgaste do pneu substituído, considerando a vida útil do pneu, o preço do dia para entrega no local e os impostos correspondentes.

Em conformidade com estes requisitos, estes pneus estão garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo de cinco anos.

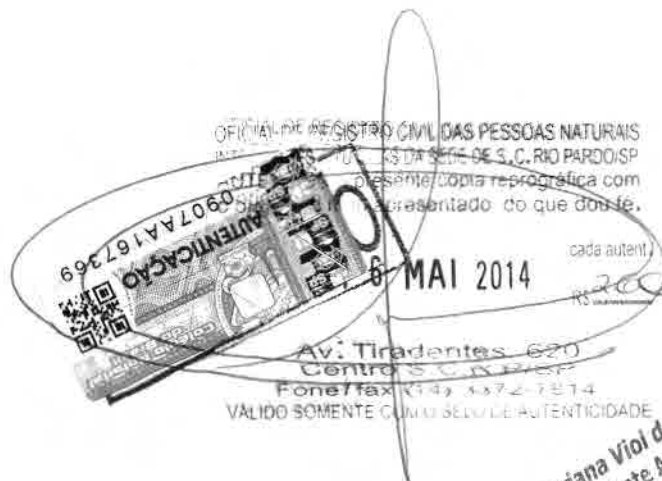
Data:

Por:

Empresas Tornel S.A de C.V.
Santa Lucia No. 311 Col Santa Cruz Acayucan
Azcapotzalco, 02770. México, D.F.

Em fé do que, firmo a presente tradução.
São Paulo, 2 de setembro de 2011

7º TABELÃO
Manoel Antonio Schmidt
Tradutor Público



Mariana Violi de Araujo
Escrevente Autorizada

7º TABELADO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PAIX: 3292-1400
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
MANOEL ANTONIO SCHMIDT*****
Sao Paulo, 02 de setembro de 2011.
Em Testemunho da Verdade.

ANTONIO ROBERTO GARCIA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
Total: R\$ 3,50. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo: 786649 Selo(s): 329272-AA





Termos e Condições de Garantia Limitada dos Pneus Kumho

O presente Termo de Garantia Limitada cobre os pneus da marca Kumho, Marshal e Zetum comercializados no Brasil, pela Kumho Tire do Brasil, bem como seus distribuidores autorizados, seja diretamente ao consumidor, seja por intermédio de seus pontos de vendas autorizados. Os pneus originais de veículos comercializados no Brasil também são cobertos por este Termo de Garantia.

Prazo de Garantia

A cobertura da garantia limitada é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de fabricação, inscrita no DOT, na lateral do pneu apresentado para exame.

Condições de Cobertura

O produto deve apresentar falha de fabricação e/ou vício qualitativo, a ser confirmado por um técnico credenciado pela Kumho Tire do Brasil.

Situações não Cobertas

- Pneu que apresente em qualquer ponto da banda de rodagem a profundidade de desenho inferior a 1,6mm, de acordo com a Resolução n° 558/80 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- Pneu reformado, recapado, recauchutado, remoldado ou consertado sob qualquer sistema de reforma ou reparo;
- Pneu cuja inscrição de DOT tenha sido raspada ou cortada.

Falhas não Cobertas

Não são cobertas falhas decorrentes de aplicação incorreta, manutenção inadequada ou manuseio por terceiros, como:

Aplicação Incorreta

- Marcas de acelerações bruscas e/ou sinais de travamento do sistema de freios;
- Avarias como furos, cortes, rompimentos, arrancamentos e roçamentos em quaisquer partes dos pneus, consequentes de atrito ou impacto accidental contra objeto estranho, buraco ou obstáculo;
- Falhas ocasionadas por utilização inadequada em relação às especificações do pneu, quanto ao tipo de pavimento, sentido de rotação, eixo e lado de montagem;
- Sinais de sobrecarga;
- Falhas provenientes da aplicação inadequada em relação às especificações do veículo, como roda, capacidade de carga e índice de velocidade.

Manutenção Inadequada

- Desgaste irregular ou prematuro, decorrente de problemas mecânicos do sistema de suspensão, direção e freios do veículo;
- Deterioração por contaminação de qualquer produto químico derivado de petróleo;
- Separações entre as partes ou rachaduras provenientes da utilização com pressão de ar interna insuficiente ou excessiva.

Manuseio por Terceiros

- Avarias provocadas por montagem/desmontagem incorreta;
- Falhas ocasionadas pela aplicação incorreta de conserto.

Reembolso

Na comprovada ocorrência de uma falha de fabricação e/ou vício qualitativo, a Kumho creditará o valor percentual correspondente na compra de um pneu novo de igual medida e modelo ou equivalente, descontando percentualmente o desgaste da banda de rodagem no momento da constatação da falha.

RECOMENDAÇÕES DE UTILIZAÇÃO**Manuseio dos pneus**

Utilize protetores auriculares, óculos e luvas de segurança nas operações de manuseio para evitar acidentes.

Montagem dos pneus

- Deve ser feita em aros corretos e em perfeito estado de conservação.
- Com ferramentas e processos adequados e por profissional qualificado e experiente.
- Em pneus novos que exigem câmaras de ar, instalar câmaras e protetores novos de medida adequada ao pneu.
- Em pneus novos para uso "Sem Câmara", substituir as válvulas por outras novas.
- Em pneus novos para uso "Sem Câmara", desaconselha-se a montagem com câmara de ar.
- Num mesmo eixo, nunca manter pneus de marca, tipo, medida ou modelo diferentes, pois afetará a dirigibilidade do veículo.

Controle de pressões

- Conforme as recomendações do fabricante do veículo.
- Somente com pneus frios, pois quando quentes podem alterar a pressão.
- Pelo menos uma vez por semana ou sempre antes de iniciar uma viagem.

- Com calibradores aferidos
- Nunca acerte a pressão esvaziando os pneus quentes, pois este procedimento pode causar danos irreparáveis na carcaça;
- Coloque as tampinhas nas válvulas.



Faça o balanceamento de rodas

- Por ocasião da troca de pneus.
- Sempre que surgirem vibrações
- A cada 10.000 Km rodados.

Controle o alinhamento

- Por ocasião da troca dos pneus
- Sempre que os pneus apresentarem desgastes irregulares.
- Após fortes impactos em buracos ou obstáculos.
- Sempre que o veículo apresentar tendência de deriva ou instabilidade.
- Sempre que forem substituídos componentes da suspensão ou direção.
- A cada 10.000 Km rodados.

Durante o dirigir evite

- Impactos em buracos e obstáculos.
- Arrancadas e freadas bruscas desnecessárias.
- Subidas ou roçamentos no meio fio.
- Velocidades incompatíveis com o tipo e condição da estrada, assim como o tipo do pneu.
- Paradas sobre óleos, solventes ou outro derivado de petróleo.

Faça rodízio

- De acordo com o esquema recomendado no manual do fabricante do veículo.
- A cada 10.000Km rodados, de preferência, com todos os pneus.

Verifique periodicamente os pneus

- Se não apresentam avarias
- Se não apresentam desgastes irregulares.
- Se não existem pedras ou outros objetos encravados no desenho.
- Se não estão perdendo pressão.
- Se não foram atingidos os indicadores de desgaste (TWI), o eu determina a necessidade de substituição.

Consertos de furos nos pneus

- Devem ser feitos por profissional experiente, com ferramentas e materiais adequados.
- Os furos nos pneus devem ser limpos e preenchidos para evitar infiltrações de umidade.
- A umidade pode causar deteriorações na estrutura do pneu e separação dos componentes, comprometendo a segurança e a garantia Kumho.
- Utilize sempre reparos recomendados desde que o furo seja limpo e preenchido.
- Os consertos dos pneus devem respeitar a norma ABNT (NBR NM 225) e as instruções do fabricante dos materiais que serão utilizados no conserto.



235 / 55ZR 17 103W

Veículos de Passageiros - "P" para o mercado Norte Americano

235 - Largura de Seção do Pneu (mm)
 55 - Série - Altura da Seção (h) / dividido pela largura (L) x 100
 ZR - R = Construção Radial (Z - acima de 240 Km/h)
 103 - Índice de Carga (Capacidade Máxima 825 Kg)
 W - Símbolo de Velocidade (Velocidade Máxima 260 Km/h)

DOT H2PC YCVP 3311

DOT: Departamento de Transporte (USA)
 H2: Fábrica (H2 Fábrica de Kwangju)
 YCVP: Informações sobre a Medida
 3311: Fabricado na 33ª semana do ano de 2011
 Semanas são de 01 até 53
 Ano de 00 (2000) até 99 (2099)

Tabela Índice de Carga

LI	Kg	LI	Kg	LI	Kg	LI	Kg	LI	Kg	LI	Kg	LI	Kg
0	-45	40	-140	80	-450	120	-1.400	160	-4.500	200	-14.000	240	-45.000
1	-46,2	41	-145	81	-462	121	-1.450	161	-4.625	201	-14.500	241	-46.250
2	-47,5	42	-150	82	-475	122	-1.500	162	-4.750	202	-15.000	242	-47.500
3	-48,7	43	-155	83	-487	123	-1.550	163	-4.875	203	-15.000	243	-48.750
4	-50	44	-160	84	-500	124	-1.600	164	-5.000	204	-16.000	244	-50.000
5	-51,5	45	-165	85	-515	125	-1.650	165	-5.150	205	-16.500	245	-51.500
6	-53	46	-170	86	-530	126	-1.700	166	-5.300	206	-17.000	246	-53.000
7	-54,5	47	-175	87	-545	127	-1.750	167	-5.450	207	-17.500	247	-54.500
8	-56	48	-180	88	-560	128	-1.800	168	-5.600	208	-18.000	248	-56.000
9	-58	49	-185	89	-580	129	-1.850	169	-5.800	209	-18.500	249	-58.000
10	-60	50	-190	90	-600	130	-1.900	170	-6.000	210	-19.000	250	-60.000
11	-61,5	51	-195	91	-615	131	-1.950	171	-6.150	211	-19.500	251	-61.500
12	-63	52	-200	92	-630	132	-2.000	172	-6.300	212	-20.000	252	-63.000
13	-65	53	-206	93	-650	133	-2.060	173	-6.500	213	-20.600	253	-65.000
14	-67	54	-212	94	-670	134	-2.120	174	-6.700	214	-21.200	254	-67.000
15	-69	55	-218	95	-690	135	-2.180	175	-6.900	215	-21.800	255	-69.000
16	-71	56	-224	96	-710	136	-2.240	176	-7.100	216	-22.400	256	-71.000
17	-73	57	-230	97	-730	137	-2.300	177	-7.300	217	-23.000	257	-73.000
18	-75	58	-236	98	-750	138	-2.360	178	-7.500	218	-23.600	258	-75.000
19	-77,5	59	-243	99	-775	139	-2.430	179	-7.750	219	-24.300	259	-77.500
20	-80	60	-250	100	-800	140	-2.500	180	-8.000	220	-25.000	260	-80.000
21	-82,5	61	-257	101	-825	141	-2.575	181	-8.250	221	-25.750	261	-82.500
22	-85	62	-265	102	-850	142	-2.650	182	-8.500	222	-26.500	262	-85.000
23	-87,5	63	-272	103	-875	143	-2.725	183	-8.750	223	-27.250	263	-87.500
24	-90	64	-280	104	-900	144	-2.800	184	-9.000	224	-28.000	264	-90.000
25	-92	65	-290	105	-925	145	-2.900	185	-9.250	225	-29.000	265	-92.500
26	-95	66	-300	106	-950	146	-3.000	186	-9.500	226	-30.000	266	-95.000
27	-97,5	67	-307	107	-975	147	-3.075	187	-9.750	227	-30.750	267	-97.500
28	-100	68	-315	108	-1.000	148	-3.150	188	-10.000	228	-31.500	268	-100.000
29	-103	69	-325	109	-1.030	149	-3.250	189	-10.300	229	-32.500	269	-103.000
30	-106	70	-335	110	-1.060	150	-3.350	190	-10.600	230	-33.500	270	-106.000
31	-109	71	-345	111	-1.090	151	-3.450	191	-10.900	231	-34.500	271	-109.000
32	-112	72	-355	112	-1.120	152	-3.550	192	-11.200	232	-35.500	272	-112.000
33	-115	73	-365	113	-1.150	153	-3.650	193	-11.500	233	-36.500	273	-115.000
34	-118	74	-375	114	-1.180	154	-3.750	194	-11.800	234	-37.500	274	-118.000
35	-121	75	-387	115	-1.215	155	-3.875	195	-12.150	235	-38.750	275	-121.500
36	-125	76	-400	116	-1.250	156	-4.000	196	-12.500	236	-40.000	276	-125.000
37	-128	77	-412	117	-1.285	157	-4.125	197	-12.850	237	-41.250	277	-128.500
38	-132	78	-425	118	-1.320	158	-4.250	198	-13.200	238	-42.500	278	-132.000

KUMHO TIRE ⁷



39-136	79-437	119-1.360	159-4.350	199-13.600	239-43.750	279-136.000

Tabela de Índice de Velocidade

Símbolos de Velocidade	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8
Velocidade em Km/h	5	10	15	20	25	30	35	40
Símbolos de Velocidade	B	C	D	E	F	G	J	K
Velocidade em Km/h	50	60	65	70	80	90	100	110
Símbolos de Velocidade	L	M	N	P	Q	R	S	T
Velocidade em Km/h	120	130	140	150	160	170	180	190
Símbolos de Velocidade	H	V	W	Y	ZR			
Velocidade em Km/h	210	240	270	300	ACIMA DE 240			

KUMHO TIRE DO BRASIL

Rua Florida, 1758 – Cj 32 – CEP 04565-001 – Cidade Monções – São Paulo – S.P.

www.kumhopneus.com.br

SAC:

sac@kumhopneus.com.br

garantia@kumhopneus.com.br

Kumho Tire do Brasil Comercial Ltda.

Rua Florida, 1758 – cj. 32 – Cidade Monções – São Paulo – SP - CEP 04565-001

SAC: sac@kumhopneus.com.br – garantia@kumhopneus.com.br

www.kumhopneus.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 07 de Dezembro de 2015.

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o, em resposta a garantia contratual referente ao Pregão Presencial nº 106/2015, informamos que recebemos os documentos, mas verificamos com ressalva que na garantia emitida pela empresa **JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI – EPP** consta “a troca do produto, se necessária, ocorrerá sem qualquer ônus para a Administração, em caso de desgaste prematura ou de outra avaria qualquer que possa ser relacionada com baixa qualidade do produto ou de qualquer de seus componentes”, e no certificado da garantia das empresas: Qindao Honesty Bes tGood CO., Limited, Jk Tyre & Industries Limited, Pneu Tornel e Pneus Kumho citam “será cobrado apenas o valor correspondente à porcentagem de desgaste do pneu substituído, considerando também a vida útil do pneu e o preço valido na data da entrega no local e seus impostos”, ou seja o mesmo se contradiz em suas informações.

Vale lembrar que no edital do Pregão Presencial nº 106/2015 no Anexo 01 – Termo de Referência, no item 3.8. “O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmo, serão suportados exclusivamente pela contratada.” E que dessa forma o Município se exime de qualquer ônus que tenha a troca do produto, e se a empresa não cumprir com as exigências no edital, poderá ser **DECLASSIFICADA**.

Sendo o que se apresenta, ensejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mari de Jesus Reis Lazzari
Responsável pela fiscalização de contratos
Administrativos do Município de Coronel Vivida.
Dec. 5122 de 21/01/2013

Ao Senhor:

João Batista Zilli Neto

JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI – EPP
Cabralia Paulista - SP



Leila

De: Pricila Gregolin <pricilagregolin@msn.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2015 10:23
Para: Leila
Assunto: RE: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Bom dia Leila,
Ok. Só imprima o e-mail e arquive juntamente com os demais documentos.
Att.
Pricila

From: leila@coronelvivida.pr.gov.br
To: pricilagregolin@msn.com
Subject: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
Date: Wed, 16 Dec 2015 08:37:19 -0200

Bom dia Pricila

Referente ao ofício que encaminhamos para a JB (sobre pneus) eles encaminharam o e-mail abaixo. O que devo fazer agora?

Att.

Leila

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de dezembro de 2015 08:29
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br; LEILA
Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

De: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP [mailto:jbpecasepneus@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 08:37
Para: Iana
Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Bom dia,

Recebemos o documento referente aos certificados de garantia dos pneus Jk, Tornel e Kumho. Gostaria de esclarecer que mantemos o que foi declarado na proposta, ou seja, a Municipalidade não terá nenhum gasto com a troca dos produtos com defeito.

Att.,
Jéssica
JB Peças e Pneus.

Em 26 de novembro de 2015 16:40, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:



De: Ademir [mailto:ademir@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:11
Para: 'Iana'
Assunto: RES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

EU ACHO QUE É OS DOIS. DOCUMENTO DA EMRPESA E UM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

ADEMIR

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:01
Para: Ademir
Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

A empresa dos pneus me mandaram isso..

Qual garantia seria?

De: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP [mailto:jbpecasepneus@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 15:29
Para: Iana
Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde,

Gostaria de esclarecer uma dúvida referente a documentação relacionada no item 3.2, no subitem:
3.2.6 - Garantia contratual do fornecedor em solidariedade com o produtor, durabilidade mínima do produto, correspondente a determinada quilometragem, compatível com o tipo de uso a que o pneu será submetido, prevendo a sua troca, sem ônus para a Administração, em caso de desgaste prematuro ou de outra avaria qualquer que possa ser relacionada com a baixa qualidade do produto como um todo ou de qualquer de seus componentes.

A garantia exigida acima é um documento da empresa para a Municipalidade, ou é o certificado de garantia do fabricante?

No aguardo,
Att.,
Jéssica

Em 23 de novembro de 2015 11:47, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:
BOM DIA!

Segue anexo a ata de registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 106/2015.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar e RUBRICAR todas as paginas, enviar a prefeitura para assinatura do prefeito, logo, enviarei uma via a empresa.

IMPORTANTE! NÃO ESQUECER DE ENVIAR PARA CADA ITEM/MARCA (conforme anexo I do edital):

3.2. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentação de uma das seguintes comprovações:



- 3.2.1. Certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- 3.2.2. Declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil para realizar possíveis análises e processos de garantia;
- 3.2.3. Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- 3.2.4. Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
- 3.2.5. Registro da marca junto a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP;
- 3.2.6. Garantia contratual do fornecedor em solidariedade com o produtor, durabilidade mínima do produto, correspondente a determinada quilometragem, compatível com o tipo de uso a que o pneu será submetido, prevendo a sua troca, sem ônus para a Administração, em caso de desgaste prematuro ou de outra avaria qualquer que possa ser relacionada com a baixa qualidade do produto como um todo ou de qualquer de seus componentes.

Favor acusar recebimento,

Muito obrigada.

Enviar para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL Nº 147/2015
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 147/2015 - SRP, de 10/11/2015, com abertura e julgamento em 23/11/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 147/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

THONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.468.615/0001-11.
Que apresentaram os menores preços para registro
E A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, PR, 23 de novembro de 2015,
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 147/2015.
VALIDADE: 12 (doze) meses

- DO OBJETO**
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de serviços de contratação para realização de eventos culturais a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativa de consumo existentes no Anexo I e nos termos da edital e seus anexos, e para fornecimento do acordo com a necessidade da secretaria de Administração.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O preço, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. UNIT. R\$
1.	20,00	UN	Licitação de equipamentos de som para palestras e reuniões, com capacidade de cobertura para 225 m2. Sistema composto de 02 microfones sem fio, 01 pedestal mixer 12 canais, equalizadores, amplificadores seccionais, caixa trapezoidal profissional que se fixam nas paredes, tripes de substituição, meter hook e reborn, com dois perfis para o sistema.	505,0000
2.	15,00	UN	Licitação de equipamentos de som profissional para abertura de Formaturas, Rodins abertos, Festividade do município e festas em geral. Capacidade sonora para até 1.000 pessoas. P.A. Fly com 08 falantes 10" 120 Watts de 100W de alta potência, sistema de transmissão sem fio, recursos de mixer Stage Pro, 05 amplificadores sem fio.	990,0000
3.	7,00	UN	Licitação de sistema de iluminação: mesa DMX, 08 canhões de LED 3x RGB, 01 laser, 01 globo misto 10", 02 cor laranja, 02 moving light, tridimensional de até 365 cm sistema de talhas.	900,0000
4.	15,00	UN	Licitação de equipamentos de som e Banda Regional para animações de festas nas comunidades. Sistema completo de P.A. Fly, Side de Pálio, sistema analógico com feedback, instrumental profissional, bateria profissional 9 peças com palco móvel, no mínimo 07 mimos.	2.400,0000
5.	5,00	UN	Licitação de equipamentos de som e Banda Regional para animações de eliminatório de festivais e taças. Sistema completo de P.A. Fly, Sides duplos, Side de Pálio, sistema analógico com feedback, instrumental profissional, bateria profissional 9 peças com palco móvel, no mínimo 07 mimos.	5.400,0000
6.	390,00	RE	Licitação de moço-propaganda para divulgação de rua dos projetos realizados pelas secretarias da administração municipal, com Moço-equipado com (caixa de som, sendo 3 falantes de 20", 01 drive (tambor), 01 módulo, 200W RMS, 01 mp3, com fornecimento de vinhetas personalizadas para cada evento, 01 bateria 75 ampères 12v.	32,5000
7.	200,00	HR	Licitação de moço-propaganda para divulgação volante dos projetos realizados pelas secretarias da administração municipal, com veículo leve motorizado, com proteção coberta operando sobre qualquer condição climática, com fornecimento de vinhetas personalizadas para cada evento.	48,9000
8.	5,00	UN	Licitação de equipamentos para projeção de multimídia (em 01 tela 2x3,5m cabimento de 20, note book com software compatível para reprodução de áudio e vídeo, projetor multimídia.	470,0000
9.	15,00	UN	Licitação de equipamentos de som externo para Sete de Setembro, Formatura PROTERD, reunião de Pais, Campanhas de saúde e/ou campanhas e festivais (com fornecimento dos seguintes equipamentos: caixas (tway), 01 mixer digital, amplificadores, 02 tripes, 01 microfone com fio, 01 pedestal, equalizadores, 01 microfones sem fio profissional, 01 notebook.	2.700,0000

Saude do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO BOCALON
Proprietário Fiscal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 147/2015, de 10 de novembro de 2015, com abertura e julgamento em 23 de novembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Proprietário, designado pela Portaria nº 12/2015, ADJUDICAÇÃO o objeto constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 147/2015 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 Itens
THONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.468.615/0001-11.	01,02,03,04,05,06,07,08,09.

Saude do Iguaçu, PR, 23 de novembro de 2015.

José Roberto Bocalon
Proprietário

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015
JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas apresentadas pelos interessados, a Comissão de Licitação, no ato de classificação, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 142/2015.

Classificação	ITEM	EMPRESA	VALOR
1ª	01	EMPRESA ARTESANAL DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 22,00
2ª	02	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 21,00
3ª	03	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 20,00
4ª	04	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 19,00
5ª	05	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 18,00
6ª	06	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 17,00
7ª	07	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 16,00
8ª	08	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 15,00
9ª	09	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 14,00
10ª	10	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 13,00
11ª	11	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 12,00
12ª	12	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	R\$ 11,00

Por haver empate no item 01, a Comissão de Licitação, no ato de classificação, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 142/2015, realizado em 20/11/2015, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 de novembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti
Presidente da Comissão

Marcelo da Silva
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
PORTARIA Nº 081, de 20 de novembro de 2015.
Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 106/2015, OBJETIVO: contratação de serviços de manutenção de veículos para a frota de veículos e máquinas nas áreas de administração pública, pelo prazo de 12 meses.

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO PROCESSO	TOTAL ESTIMADO
136/2015	BOM DO BRASIL COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP	17.450.242.0001-29	428.136,32
137/2015	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	08.774.832.0001-72	92.798,00
138/2015	JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI	20.831.333.0001-51	273.773,90
139/2015	LUGA PREÇOS LTDA - EPP	20.122.244.0001-84	137.600,00
140/2015	PNEU BOM LTDA - EPP	21.802.270.0001-74	74.880,00

Coronel Vidua, 23 de novembro de 2015. **Franci Anel Schiavin**, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081, de 20 de novembro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e coordenação dos projetos e posterior execução de obras de reforma e ampliação das unidades municipais na Unidade Hospitalar Municipal, pelo prazo de um ano, com início em 01/12/2015, e término em 31/11/2016, sob a presidência do Sr. **Franci Anel Schiavin**, Prefeito Municipal, e a seguinte composição:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Franci Anel Schiavin	Presidente	547.309.719-22	7.586.880-6
Franci Anel Schiavin	Membro	403.987.220-72	5.985.053-3
Franci Anel Schiavin	Membro	170.963.329-87	7.76066
Franci Anel Schiavin	Membro	890.773.559-87	1.581.894
Franci Anel Schiavin	Membro	826.512.109-88	1.816.117-8
Franci Anel Schiavin	Membro	232.815.389-34	10.42915
Franci Anel Schiavin	Membro	387.145.399-84	108.854.303

Art. 2º A Comissão Especial nomeada por meio desta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos referentes ao projeto arquitetônico e complementares, bem como a sua execução, para reforma e ampliação de Unidades Hospitalares Municipais, sempre respeitando o interesse público e observância à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015.

Franci Anel Schiavin
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Franci Anel Schiavin
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
PORTARIA Nº 1108/2015
DATA: 19.11.2015
Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos, senhor Aldeir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, a Senhora Silvana Mayot Costa, portadora do CPF nº 028.617.769-27 e RG nº 7.138.633-2 SSP/PR, e o senhor Vladimir Lucini, portador do CPF nº 628.773.569-49 e RG nº 4.215.786-4 - SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os Lotes Urbanos pertencente ao Loteamento Fênix II.

- Lote nº 01 da Quadra nº 156, com uma área de 205,60m2 (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula Nº 12.874;

- Lote nº 01 da matrícula Nº 12.887 e Lote nº 14 da matrícula Nº 12.900, da Quadra nº 157, ambos com uma área de 205,60m2 (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados) cada;

- Lote nº 01 da matrícula Nº 12.901 e Lote nº 16 da matrícula Nº 12.916 da Quadra nº 158, ambos com uma área de 201,20m2 (duzentos e um metros e vinte centímetros quadrados) cada;

- Lote nº 01 da Quadra nº 159, com uma área de 240,60m2 (duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula Nº 12.917;

- Lote nº 02 da Quadra nº 159, com uma área de 206,51m2 (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula Nº 12.918;

- Lote nº 03 da Quadra nº 159, com uma área de 206,51m2 (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula Nº 12.919;

- Lote nº 04 da Quadra nº 159, com uma área de 206,51m2 (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula Nº 12.920;

- Lote nº 09 da Quadra nº 159, com uma área de 240,60m2 (duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula Nº 12.925, todos sem benfeitorias, registrados no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, PR, com CNPJ nº 78.995.410/0001-82, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 620, centro de Itapejara D'Oeste, PR, conforme matrícula e mapa anexo.

Parágrafo Único - A avaliação será feita levando em consideração o critério de preço por metro quadrado (valor/m²) e a finalidade da referida avaliação é para o Município realizar a venda dos referidos imóveis urbanos através de licitação pública, onde os recursos recebidos pela alienação dos mesmos serão destinados para investimentos de melhoria da infraestrutura no quadro urbano do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

Registre-se e Publique-se:
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 353/2015
PROCESSO Nº 177/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: VANILDE TOSCANI SPAGNOL
OBJETO: Confeção de camisetas para campanhas do departamento de Saúde
RECURSOS: 2.025.3390,39 - 1499 - 567/2015 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 15.740,90 (quinze mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

CIRUSPAR
Extrato de Ratificação da Sessão de Abertura de Propostas
Edital de Concorrência nº 02/2015
Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, de ar condicionado veicular, chapaceiro e pintura para veículos da frota do SAMU 192. Com o esgotamento do prazo recursal, sendo que não foram protocoladas intencões ou memoriais de recurso neste órgão, iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Tiago Turra - ME, Machado Pires e Auto Center - EPP, Janete Terezinha Bergamachi - ME, Tornesma Engrenotom Ltda - ME, Auto Elétrica Dália Vecchia - ME, Musio e Farias Ltda - ME e Sander Serviços de Usinagem Ltda - EPP apresentaram suas propostas de preços conforme solicitação o edital, ficando CLASSIFICADAS. Como todas as licitantes se enquadram no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não será necessária a apresentação de uma nova proposta readequada, sendo que os valores apresentados serão os valores finais considerados pela comissão de licitação. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa de todos os proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Presidente do CIRUSPAR para homologação do processo. Pato Branco, 19 de Novembro de 2015. Adriano Luiz Zini - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO
O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal, com sede na Rua Doutor Zamenhof, nº 35, em Curitiba-PR, nos termos do presente edital e considerando o disposto nos artigos 34 e 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e o conteúdo nos artigos 10 e 16 da Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, promove por meio do presente **notificação pública** de todas as empresas e pessoas jurídicas registradas em seus quadros administrativos, para que no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital, prestem as informações que julgarem necessárias junto a este Conselho Regional relativas à composição atual de seu capital social e/ou promovam as alterações e adequações necessárias de seus atos constitutivos, juntando para tanto às devidas comprovações e consolidações arquivadas perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR. Igualmente, notifica os interessados acerca da imposição legal de atualização periódica dos dados perante o órgão de fiscalização profissional. Para protocolar o pedido de atualização do contrato ou atualizar o contrato social no site eletrônico do CREA-PR, basta o interessado acessar o menu Formulário Online - Representar uma empresa - Atualização de dados e atualização de registro - Atualização contratual. O usuário poderá escolher entre a entrega do documento na forma presencial ou a distância. O CREA-PR informa ainda que após o prazo indicado, realizará atualização cadastral das empresas registradas com fundamento nas informações obtidas junto ao site eletrônico da Receita Federal do Brasil - RFB.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Joel Kruger
Presidente
CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Colina, CEP 800 32-1, Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3276.6700 - 6800.41.0001 - www.crea-pr.org.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Glizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas fotoluminescentes antichamas destinadas para as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, atendendo as Normas de Segurança NR 23, NR 06 e Norma da ABNT 13434-3, NPT 020, NPT 18 - Sinalização de Emergência, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 de dezembro de 2015, às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioma.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones (46) 3220-1511/1534, e-mail: patobranco@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de novembro de 2015. Glizeli Cristina Mattel - PREGOIEIRA.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0985



Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 106/2015.

OBJETO: registro de preços para aquisições de pneus novos, camaras de ar novas e protetores novos para a frota de veículos e máquinas de todos os setores da administração pública, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
136/2015	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP	17.450.564/0001-29	428.198,00
137/2015	IRMÃOS FLACH LTDA-EPP	08.774.832/0001-77	92.798,00
138/2015	JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI	20.831.339/0001-47	273.773,90
139/2015	LUDA PNEUS LTDA-EPP	20.122.244/0001-54	131.000,00
140/2015	PNEU BOM LTDA-EPP	21.609.270/0001-74	74.880,00

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 061, de 20 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e coordenação dos projetos e posterior execução de obra de reforma e ampliação que serão realizadas na Unidade Hospitalar Municipal, pelo período que perdurar os projetos e execução, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João G Fontanive	Membro	047.309.719-22	7.585.860-0
Lisete Maria Treasel Engelman	Membro	403.987.220-72	5.995.053-3
Sidney Cardon de Oliveira Junior	Membro	170.963.329-87	7.76006
André Salvador Mazzucco	Membro	690.773.559-87	1.591.894
Leandro Aldrin Tasca Signor	Membro	926.512.169-68	1.816.117-6
Eucides Luis Weiss	Membro	232.615.369-34	10.42615
Adilton Lazzarini	Membro	387.146.399-04	10R. 864.903

Art. 2º. A Comissão Especial nomeada por meio desta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos referente ao projeto arquitetônico e complementares, bem com a sua execução para reforma e ampliação de Unidade Hospitalar Municipal, sempre resguardando o interesse público e observância à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete